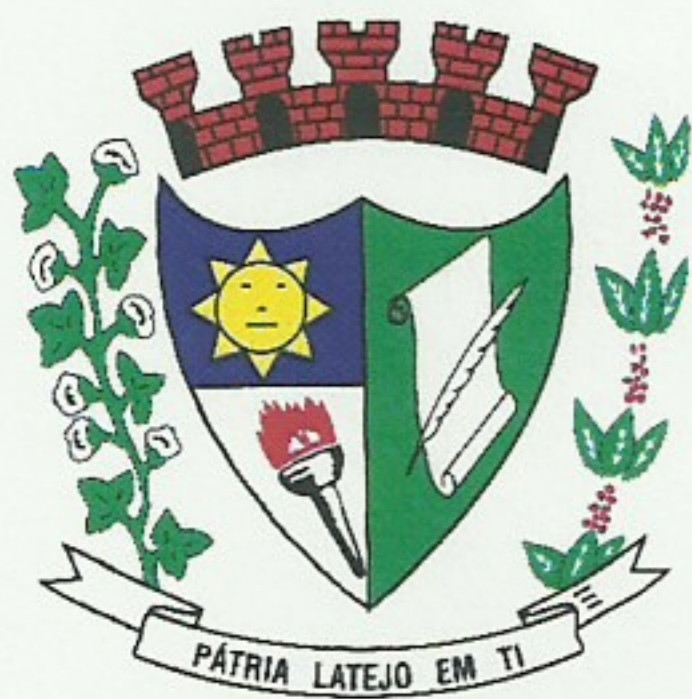




PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.064/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 262.851,86, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 262.851,86 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir:

0011: Infraestrutura

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

1.155: Const. Ponte sobre Córrego Salto Contínuo, BIL-247

26: Transporte

782: Transporte Rodoviário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 262.851,86

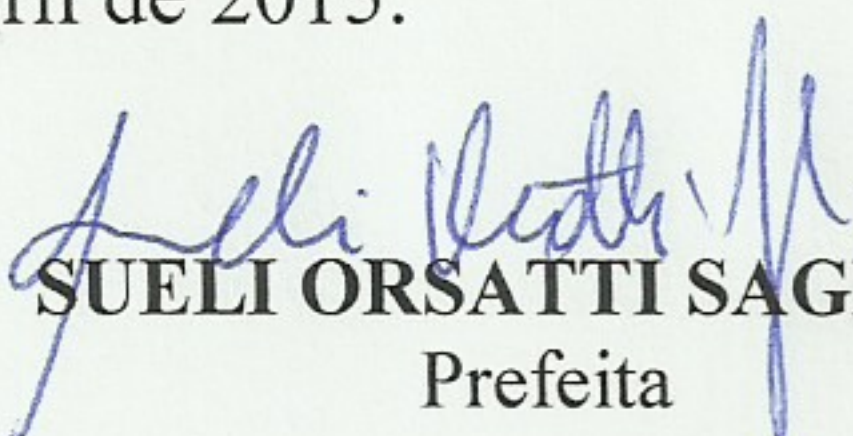
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.011, de 19 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, a alteração orçamentária constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de abril de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração